

DIÁRIO DO EXECUTIVO

GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N.º 2.634, DE 17 DE OUTUBRO DE 1973

Aprova alterações no Decreto n. 852, de 28 de dezembro de 1972 que dispõe sobre alocação de recursos do Código 21.04 — Serviços em Regime de Programação Especial, do Orçamento Programa Anual para 1973, para a Secretaria da Saúde

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica alterada na importância de Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), a dotação do orçamento vigente, da Secretaria da Saúde aprovada pelo Decreto n.º 852, de 28 de dezembro de 1972, conforme discriminação abaixo:

DISPÊNDIOS SEGUNDO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E SETOR

ENTIDADE	Setor	Entidade Unidade Orçamen- tária
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
SETOR	Cr\$	Cr\$
Reduz:		
SECRETARIA DA SAÚDE		35.000,00
Administração Superior da Secretaria e da Sede		35.000,00
14 — Suplementa	35.000,00	
SECRETARIA DA SAÚDE		35.000,00
Coordenadoria de Assistência Hospitalar ..		35.000,00
14 — Saúde	35.000,00	

RELAÇÃO DAS CATEGORIAS DE PROGRAMAÇÃO

Função	Setor	Categoria de Programação	NOME DA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	Valor Cr\$
Reduz:				
70	14	06.00	Programas Especiais (PJC)	35.000,00
Suplementa:				
71	14	51.01	Assistência Médico Hospitalar Geral	35.000,00

RESUMO E JUSTIFICATIVA DAS CATEGORIAS DE PROGRAMAÇÃO

A presente transposição de valores é decorrente da reprogramação do projeto da Seção de Reabilitação do Hospital de Cardiologia.

Artigo 2.º — A Programação Orçamentária da Despesa do Estado aprovada pelo Decreto n.º 921, de 8 de janeiro de 1973, nos termos do artigo anterior fica alterada, na conformidade:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA DO ESTADO

ÓRGÃOS	TOTAL	4.ª Quota Cr\$
CATEGORIAS ECONÔMICAS		
09 — SECRETARIA DA SAÚDE Administração Direta		
Reduz:		
09.01 — Administração Superior da Secretaria e da Sede		
4.0.0.0 — Despesas de Capital	35.000,00	35.000,00
Suplementa:		
09.03 — Coordenadoria de Assistência Hospitalar		
4.0.0.0 — Despesas de Capital	35.000,00	35.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de outubro de 1973

LAUDO NATEL

Sergio Baptista Zaccarelli, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 17 de outubro de 1973

Maria Angelica Gallazzi, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO N.º 2.635, DE 17 DE OUTUBRO DE 1973

Dispõe sobre alterações do orçamento vigente do Departamento de Edifícios e Obras Públicas aprovado pelo Decreto n.º 886, de 28 de dezembro de 1972

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam alteradas na importância de Cr\$ 2.640.000,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta mil cruzeiros) as dotações do orçamento vigente do Departamento de Edifícios e Obras Públicas.

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO E POR CATEGORIA ECONÔMICA

Código: 15.57

Órgão — DEPARTAMENTO DE EDIFÍCIOS E OBRAS PÚBLICAS

CATEGORIA ECONÔMICA		CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	
Código	Ementa	TOTAL	99.62.01.00
Suplementa			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	2.640.000,00	2.640.000,00
4.1.0.0	Investimentos	2.640.000,00	2.640.000,00
4.1.1.0	Obras Públicas	2.640.000,00	2.640.000,00
4.1.1.3	Prosseguimento e Conclusão de Obras	2.640.000,00	2.640.000,00
Reduz			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	2.640.000,00	2.640.000,00
4.1.0.0	Investimentos	2.640.000,00	2.640.000,00
4.1.1.0	Obras Públicas	2.640.000,00	2.640.000,00
4.1.1.5	Construção de Edifícios Públicos	2.640.000,00	2.640.000,00

RESUMO E JUSTIFICATIVA DAS CATEGORIAS DE PROGRAMAÇÃO

O presente remanejamento de recursos visa melhor adequá-los às reais necessidades do órgão, em sua programação de obras.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de outubro de 1973.

LAUDO NATEL

Sergio Baptista Zaccarelli — Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 17 de outubro de 1973

Maria Angelica Gallazzi — Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N.º 2.636, DE 17 DE OUTUBRO DE 1973

Dispõe sobre alocação de recursos do Código 21.04 — Serviços em Regime de Programação Especial, do Orçamento Programa Anual para 1973

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aprovada a alocação de recursos no total de Cr\$ 1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil cruzeiros), à unidade abaixo discriminada:

DISPÊNDIOS SEGUNDO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E SETOR

ENTIDADE — UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Setor	Entidade Unidade Orçamentária
SETOR	Cr\$	Cr\$
TRIBUNAL DE JUSTIÇA		1.550.000,00
Tribunal de Justiça		1.550.000,00
61 — Administração Superior	1.550.000,00	

DISPÊNDIOS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CATEGORIA ECONÔMICA		Elemento Econômico	Categoria Econômica — Sub- Categoria Econômica
Código	Especificação	Cr\$	Cr\$
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		1.550.000,00
4.1.0.0	Investimentos		1.550.000,00
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial	1.550.000,00	

RELAÇÃO DAS CATEGORIAS DE PROGRAMAÇÃO

Função	Setor	Categoria de Programação	NOME DA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	Valor Cr\$
01	61	00.00	Conjunto de Atividades Centrais e Comuns ..	220.000,00
01	61	00.01	Distribuição de Justiça	1.330.000,00